



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2020
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. FLAVIO
KOCH MEDINA.”**

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Flavio Koch Medina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de dezembro de 2020.


Ver. Ivair Pereira Souza- Vavá
Presidente

PPL 13/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.444

Protocolo nº 494/2020

Processo nº _____

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Abst. Just.		
04	FILIPPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Abst. Just.		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	Ausente		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	LUCIANO FIGUEIREDO - LUKA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	Abst. Just.		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Abst. Just.		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	14		

DATA: 01/12 /2020.

Bumaf
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Aprovado

068



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 794120

TIPO/Nº: PM 13/20

AUTOR: VER. JOÃO DA BARRA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flávio Maciel</u> Presidente	Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia) ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andréa Westphal</u> Vice-Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Júlio César Pereira da Silva</u> Secretário	Vereador Giovanni Morales () Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovanni Morales</u> Membro

Vereador Rafa Ceroni ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rafa Ceroni</u> Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (☒) Constitucionalidade
() Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 1º de Dezembro de 2020.

Flávio Maciel
Presidente

03/10



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 494/20

TIPO/Nº: Proj 13/20

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ata Curi

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 1º de dezembro de 20 20

Flá. J. M. P.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 1º de 12 de 20 20

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 1º de 12 de 20 20

[Assinatura]
Relator (a)

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 13 /2020

EXPEDIENTE	/	/2020	ATA
ACEITO EM	/	/2020	
APROVADO EM	/	/2020	
REJEITADO EM	/	/2020	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 794 /2020

EM 30 / 11 / 2020

EMENTA:

**“Outorga o Título de Cidadão
Riograndino a Sr. FLAVIO
MEDINA**

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, requer que seja encaminhado o seguinte:

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio Grandino ao Sr.FLAVIO MEDINA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento em anexo. → *Sem documento em 30/11 - Plenário - Burocr*
Justificativa: em plenário

Rio Grande, 30 de novembro de 2020


**VER. JOÃO DA BARRA
REPUBLICANOS**

VISTO

Presidente

01/12